

PROCESSO N.º : 2023008514  
INTERESSADO : DEPUTADA BIA DE LIMA  
ASSUNTO : Institui no calendário oficial do Estado de Goiás, o dia estadual de luta contra o encarceramento da juventude negra.

### VOTO EM SEPARADO

Versam os autos sobre projetos de lei, de iniciativa da Deputada Bia de Lima, que institui no calendário oficial do Estado de Goiás, o dia estadual de luta contra o encarceramento da juventude negra.

Tramitando nesta **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, a proposta em tela recebeu parecer favorável à sua aprovação, do Relator Deputado Antônio Gomide. Com o objetivo de analisar mais detidamente seu teor, pedi vista dos autos, após o que, concluo que a proposta não pode prosperar.

#### **Essa é a síntese da proposição em pauta.**

Consoante ao mérito, constata-se que o presente projeto é inoportuno, diante a finalidade de instituir no calendário oficial do Estado de Goiás o dia estadual da luta contra o encarceramento da juventude negra.

Ademais a propositura em exame padece, por oportuno de vício de inconstitucionalidade formal e material, isto posto, ante as razões aduzidas, contemplada a inexequibilidade material, somos pela **rejeição** do projeto de lei ora relatado

É o voto em separado para o qual peço destaque.

SALA DAS COMISSÕES, em                    de                    de 2024.

  
**AMAURI RIBEIRO**

**Deputado Estadual – UNIÃO BRASIL**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350030003900390036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **AMAURI RIBEIRO** em **23/04/2024 11:38**

Checksum: **F53E5645F14345B23012AAC1CCEC6393FCBB80AF0D593D3566B365C81CCA8955**

